

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	H	356
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS SEMI PESADOS	H	68

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

A realização desses serviços é imprescindível para garantir o pleno funcionamento dos veículos utilizados no atendimento das demandas da saúde pública, especialmente no transporte de pacientes, deslocamento de equipes médicas, distribuição de medicamentos e apoio às ações das unidades de saúde.

Considerando que a frota municipal está em constante utilização, o desgaste natural dos veículos torna necessária a execução periódica de manutenções, a fim de assegurar condições adequadas de uso, segurança dos usuários e eficiência na prestação dos serviços públicos.

Ressalta-se que a ausência de manutenção adequada pode ocasionar falhas mecânicas, aumento de custos com reparos emergenciais, interrupção dos serviços essenciais e até riscos à integridade física de pacientes e servidores.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada se mostra a alternativa mais viável, uma vez que o município não dispõe de estrutura técnica, equipamentos e mão de obra especializada suficientes para atender a demanda de manutenção da frota.

Portanto, a contratação pretendida visa garantir a continuidade, segurança e eficiência dos serviços de saúde prestados à população, atendendo ao interesse público e aos princípios da administração pública.

3. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação seguirá os ditames da lei 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme conveniência da Administração.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PAGAMENTO

TERMO DE RESCISÃO

1. OBJETIVO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato de prestação de serviços de saúde firmado entre a Prefeitura Municipal de São Paulo e a empresa contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR DE REFERÊNCIA
01	PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	R\$ 1.000,00
02	PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	R\$ 1.000,00
03	PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	R\$ 1.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação foi realizada com o objetivo de garantir a prestação de serviços de saúde à população da Prefeitura Municipal de São Paulo.

A prestação dos serviços foi realizada de acordo com o contrato firmado entre as partes, sendo que a mesma encontra-se em plena vigência.

Considerando que a prestação dos serviços foi realizada de acordo com o contrato firmado entre as partes, sendo que a mesma encontra-se em plena vigência.

Considerando que a prestação dos serviços foi realizada de acordo com o contrato firmado entre as partes, sendo que a mesma encontra-se em plena vigência.

Considerando que a prestação dos serviços foi realizada de acordo com o contrato firmado entre as partes, sendo que a mesma encontra-se em plena vigência.

Considerando que a prestação dos serviços foi realizada de acordo com o contrato firmado entre as partes, sendo que a mesma encontra-se em plena vigência.

3. MODALIDADE DE CONTRATO

3.1. A contratação foi realizada de acordo com o contrato firmado entre as partes, sendo que a mesma encontra-se em plena vigência.

4. FUNDAMENTAÇÃO

- 4.1. O critério de seleção será o menor preço global;
- 4.2. Deverão apresentar junto a proposta os seguintes documentos
- Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica (Receita Federal);
 - Certidão Negativa De Débitos Municipais (Portal Município Sede);
 - Certidão Negativa De Débitos Estaduais;
 - Certidão Negativa De Débitos Federais (Receita Federal);
 - Certidão de Regularidade FGTS (Site Caixa Econômica Federal);
 - Certidão de Débitos Trabalhistas (Portal Do Tribunal Superior De Trabalho);
- 4.3. O pagamento será realizado de uma única vez, em sua totalidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e da entrega regular dos itens (quantos forem solicitados).
- 4.4. Deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal as certidões negativas: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, sendo exigência indispensável para emissão do pagamento.

5. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. O serviço deverá ser executado no município de ouro verde de Goiás, após Autorização emitida pela Secretária de Compras, em horário comercial;
- 5.2. O fornecimento do item será recebido, conferido e atestado seu recebimento pela servidora Juceli Aparecida da Costa, no Centro médico José Sebastião de Souza; Rua das flores, Q AE; L02; centro, Ouro Verde de Goiás, CEP 75165000. Horário: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.
- 5.3. O recebimento do material dar-se-á da seguinte forma:
- 5.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega do serviço, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações técnicas e legislação correlata;
- 5.3.2. Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do prazo da condição anterior, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação;
- 5.4. Juntamente com o objeto deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente na qual terá de constar a especificação e marca do item;
- 5.5. O Contratante poderá, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso esteja em desacordo;
- 5.6. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, mantendo o preço inicialmente.

6. DO FORNECEDOR

- 6.1. Executar os serviços nos prazos e condições pactuados, de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência.

4.1. O encerramento do selo, caso seja o mesmo para o global;

4.2. Deve-se apresentar junto a proposta as seguintes documentações:

- Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cartão Negativo De Débito Municipal (Formulário SPC);
- Cartão Negativo De Débito Estadual;
- Cartão Negativo De Débito Federal;
- Cartão de Regularidade (CGR) - (Sua Caixa Econômica Federal);
- Cartão de Débito Trabalhista (Cartão De Débito Superior De Trabalho);

4.3. O pagamento será realizado de uma única vez, em sua totalidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e da entrega regular dos bens e serviços fornecidos.

4.4. Devem ser apresentadas juntamente com a nota fiscal as certidões negativas: Federal, Estadual e Municipal (LÍQUID) Trabalhista, sendo exigíveis independentemente da emissão de pagamento.

5. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O serviço deverá ser executado no município de novo verde de Goiás, após Autorização em cartilha pela Secretaria de Compras, em seu endereço;

5.2. O fornecimento de item - a ser fornecido, conforme especificação - será realizado pelo fornecedor. A entrega de Goiás - no Centro médico José Sebastião de Souza, Rua das Flores, 434 - 1º andar, Centro, Goiânia - Goiás - CEP: 74100-000. Horário de atendimento: das 08:00 às 17:00.

5.3. O recebimento do material da obra - a ser fornecido - será realizado pelo fornecedor.

5.3.1. Procedimento - no ato da entrega do serviço, para efeito de posterior cobrança de sua contabilidade com as respectivas técnicas e tecnologia correlata;

5.3.2. Definição - no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do prazo de entrega, após a verificação da qualidade e quantidade de bens e serviços recebidos.

5.4. Entrega - com o objeto de venda entregue a Nota Fiscal correspondente no dia 15 de entrega a especificação e modelo de item.

5.5. O Contratante poderá, a qualquer tempo, no todo ou em parte, extinguindo sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades previstas em seu contrato.

5.6. Na hipótese de substituição, a Contratante de entrega em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, mantendo o preço unitário.

6. DO FORNecedor

6.1. Exatidão dos serviços no prazo e condições exigidas, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

- 6.2. Emitir as faturas correspondentes aos serviços efetivamente executados, no valor pactuado e com as descrições previstas neste Termo de Referência.
- 6.3. Atender prontamente às orientações e exigências inerentes à execução do objeto descrito neste Termo de Referência.
- 6.4. Reparar, remover, refazer ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos, vícios ou incorreções decorrentes de sua execução.
- 6.5. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, incluindo o deslocamento, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários.
- 6.6. Responsabilizar-se pela qualidade e garantia dos serviços prestados, observando os padrões técnicos adequados e a legislação vigente.
- 6.7. Não transferir à CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.
- 6.8. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
- 6.9. Manter preposto aceito pela Administração para representá-la durante a execução do objeto contratado.
- 6.10. Garantir os serviços executados pelo prazo mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da conclusão de cada serviço.
- 6.11. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, a seus bens ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços.

7. DA CONTRATANTE

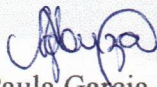
- 7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, atestando na nota fiscal/fatura a efetiva prestação do objeto deste Termo de Referência.
- 7.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e com a proposta da CONTRATADA.
- 7.3. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas durante a execução dos serviços.
- 7.4. Notificar formalmente a CONTRATADA no caso de irregularidades verificadas na execução do objeto.
- 7.5. Solicitar o reparo, a correção ou o refazimento dos serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 7.6. Conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para que a CONTRATADA regularize as falhas apontadas.
- 7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução dos serviços, sempre que solicitados pela CONTRATADA.

- 7.8. Disponibilizar, quando necessário, local e condições adequadas para a realização dos serviços.
- 7.9. Efetuar o pagamento no prazo e condições acordados, após a regular execução dos serviços e o devido atesto da nota fiscal/fatura.

8. Penalidades

- 8.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Verde de Goiás, aos 06 de abril de 2026.



Ana Paula Garcia Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 078/2024

